



PROJETO DE LEI N.

De 07 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIDEC
07 – FUNDO DE INOVAÇÃO
0019.0573.0061.2201 – Fundo de Inovação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SEIDEC
07 – FUNDO DE INOVAÇÃO
0019.0573.0061.2201 – Fundo de Inovação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 780 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Total da Redução R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 07 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp672d1b4711c27>.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”**.

“Os recursos do Fundo poderão ser aplicados através de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município de Campo Mourão” (grifos nossos)

O objetivo da rubrica e dos contratos de subvenção econômica são de apoiar financeiramente as chamadas startups, empresas de tecnologia que desenvolvem produtos e processos inovadores, e que em sua esmagadora maioria são formadas por jovens empreendedores do município que iniciam os projetos e as empresas com poucos recursos.

A seleção dos projetos apoiados será por meio de banca formada por membros das universidades, CODECAM e Ecossistema de Inovação.

A aprovação de utilização do fundo de inovação para tal finalidade também já foi realizada em reunião do Conselho Municipal de Tecnologia e Inovação, realizada no dia vinte e quatro de maio de 2024, com representantes do Centro Universitário Integrado, SINDIMETAL, Fundação Educere, UTFPR, IDEA5, Hotel Tecnológico UTFPR, UNESPAR, Calvary Impact Hub, CODECAM, SEBRAE e Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Como se trata de segmento estratégico para o município, por se tratar de empresas com maior potencial de crescimento, escala, mão de obra qualificada e sem produção de poluentes, entram na tendência mundial de se apoiar por meio de políticas públicas.

Destaca-se que não se trata de um investimento aleatório. Campo Mourão já se destaca no cenário nacional, com startups que foram selecionadas em editais do STF – Supremo Tribunal Federal, que representaram o país na





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

COP 27, conferência climática da Organização das Nações Unidas, e também por estar entre as top 10 cidades do Paraná com maior número de startups (fonte: SEBRAE/PR) e entre as 5 cidades com maiores ambientes de inovação do Paraná (fonte: SEPARTEC).

Modelo semelhante já aconteceu no passado em Campo Mourão com bons resultados. Em 2023 a cidade foi uma das pioneiras no Estado a lançar o edital de CPSI – Contrato Público de Serviço Inovador, onde com recursos do Fundo de Inovação contratou 4 startups para desenvolvimento de projetos inovadores, e no passado mais remoto, na década de 90, onde foram apoiadas empresas de tecnologia surgidas na Fundação Educere.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma, **regime de urgência**.

Campo Mourão, 07 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp672d1b4711c27>.

